



DECRETO Nº 338/2025 de 03 de outubro de 2.025.

Dispõe sobre: Nomeação/Convocação de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **SEM PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA** e de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **DE PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG), a pedido da **Secretaria Municipal de Administração de Capelinha (MG)**, os candidatos a seguir relacionados, por terem sido aprovados e classificados no **Concurso Público – Edital nº 001/2024**, homologado através do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município, nas datas de 19 de junho e 19 de julho de 2.024, com o intuito de atender a demanda supramencionada:

Cargo 201 – Agente Administrativo

PATRÍCIA RODRIGUES MARTINS	45º
GELZA ELIDA DOS SANTOS	46º
CLAUDIENE PINHEIRO DA CRUZ	47º
IGOR PIMENTA ROCHA	48º
ROSÂNGELA RODRIGUES CORDEIRO	49º

Cargo 307 – Assistente Administrativo

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	23º
WELERSON GOMES MACHADO	24º
MARCOS VINICIUS RODRIGUES MOREIRA	25º
DENILSON CORDEIRO MAGALHAES	26º
SIMONE CARVALHO DOS REIS	27º



Cargo 408 – Assistente Técnico Saúde – Enfermagem

TAINÁ REGINA OLIVEIRA DE SENA	27º
ELAINE VITOR GOMES	28º
THAIS ALVES FERNANDES	29º
MARCILENE ALVES DA SILVA	30º
CLEUDIA TORQUATO DE SOUZA	31º
ELAINE MARIA LOPES PEREIRA	32º
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	33º
ANA LUCIA MARTINS PINTO	34º
IDENIDE LOPES CASTRO	35º
MARLY ALVES DOS SANTOS	36º

Cargo 520 – ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

FABIANA AVELINO BARBOSA	19º
DANIEL ROCHA SILVA	20º

Cargo 530 – ESPECIALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO 40 HORAS

LÍVIA LOPES AMARAL	08º
---------------------------	------------

Cargo 532 – ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓCOLO 40 HORAS

JEAN SANTOS DE CASTRO	07º
------------------------------	------------

Art. 2º - Para a efetivação da posse, o candidato convocado deverá comparecer na **Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha (MG)**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento do e-mail e da mensagem via **WhatsApp**, conforme cadastrados no ato da inscrição do concurso, para apresentar os documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbacões, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência;



- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 02 (duas) fotos – Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;
- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Anti HBs AG.

Art. 3º - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 4º - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 03 de outubro de 2.025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)